



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP. 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015

### **ILUSTRE COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 0005/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA/SP**

Ofício: 79/2024

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026736

Franca, 19 de agosto de 2024.

**INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES - IJEPAM**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.800/0001-91, com sede à rua Antônio Brasilino dos Santos, nº 2861, Parque Mundo Novo, Franca/SP, neste ato representada por seu presidente **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 041.481.498-32, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor o presente

#### **RECURSO**

Em face da classificação da Recorrente do Chamamento Público nº 0005/2024, processo nº 2024026736.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando que o cronograma do Chamamento Público prevê, em sua etapa 10, a possibilidade de interposição de recursos contra a classificação preliminar das propostas, tempestivo o presente recurso.



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP. 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015

### DOS FATOS

Em apertada síntese, o Recorrente participou do Chamamento Público 0005/2024 visando assumir a gestão de unidade de creche na cidade de Franca/SP, previstas no citado certame. Para tanto, cumpriu, integralmente, as determinações do Edital, apresentando toda a documentação necessária.

Pois bem, em 16 de agosto do corrente ano houve a publicação, via diário oficial do município, do resultado preliminar da Classificação do Chamamento Público, sendo que o IJEPAM ficou classificado em *empate* no terceiro lugar, com 29,75 pontos, enquanto que as outras organização da sociedade civil concorrentes: Associação Educacional Amigos Solidários atingiu pontuação máxima, 30 pontos, ficando, portanto, classificada na primeira posição;

Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – 29,85 (desclassificada)

Associação Joanna de Angelis – 29,75

Associação Educacional Espírita Amélia Rodrigues – 29,65 (desclassificada)

Ocorre que tal resultado surpreende a Recorrente, pois, analisando o processo referenciado, nota-se tanto que não há justificativas para que o IJEPAM tenha perdido 0,25 ponto nos critérios em análise,

**1. Da Identificação do Serviço,** 1.3 Descreve a realidade atual que será objeto da parceria e a sua relação com as metas, atividades ou projetos propostos; alega-se que o trabalho educacional não está embasado no Currículo Paulista, citando o REC e RCNEI, esses dois últimos “encontram-se em desuso”.

Portanto os referenciais os quais, por esta secretaria são qualificados “em desuso” tratam-se de referenciais que oferecem percepções valiosas para o desenvolvimento da criança, e consecutivamente no desenvolvimento da proposta.

*Cita-se:*

*Baseado nos pilares de que a Educação é um bem comum, um direito e responsabilidade da sociedade e dos governos, o IJEPAM colaborará para que ocorra*



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP: 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015

*mudanças na realidade apresentada e impactos na qualidade de vida da população atendida. (p. 10) Estudo retirado do currículo Paulista*

*Para a efetivação deste plano de trabalho, será utilizada metodologia pautada na parceria escola, família e comunidade, no fortalecimento dos saberes dos educadores, no registro dos processos educacionais e no reconhecimento do potencial criativo e intelectual das crianças, vislumbrando a construção de valores individuais e coletivos que acompanharão os alunos na vida adulta, abordando práticas pedagógicas que valorizam a observação, a escuta, os anseios e expressões das crianças. (p.10)*

**Estudo retirado do Currículo Paulista**

*O trabalho educacional proposto será sistematicamente monitorado e avaliado no interior da instituição e externamente pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes estabelecidas na legislação e nas orientações técnicas pertinentes à educação infantil, observando especialmente, os conteúdos e os eixos de conhecimento estabelecidos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na Base Nacional Comum Curricular<sup>1</sup> (BNCC, 2018) e no Referencial Curricular da Rede Municipal de Franca. (p.11) Neste parágrafo, cita-se outros referenciais que fortalece os argumentos apresentados baseados nos estudos do Currículo Paulista.*

*RCNEI, (considerado uma referência valiosa, especialmente para a compreensão histórica e metodológica da educação infantil no Brasil) DCNEI, (documento normativo fundamental para a organização e o desenvolvimento da Educação Infantil) BNCC, (documento normativo fundamental que define os direitos de*

---

<sup>1</sup>Observando especialmente, os conteúdos e os eixos de conhecimento contemplados nos campos de experiência: 1) O eu, o outro e o nós; 2) Corpo, gestos e movimento; 3) Traços, sons, cores e formas; 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação; 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações visando garantir os direitos de aprendizagem: 1) conviver; 2) brincar; 3) participar; 4) explorar; expressar; 6) conhecer-se, assim como recorrer ao Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, priorizando a formação pessoal, social e conhecimento de mundo para o desenvolvimento da identidade e autonomia, lógica e matemática, natureza e sociedade, música, movimento, arte, linguagem corporal e escrita.



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP: 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015

aprendizagem e desenvolvimento para todas as etapas da Educação Infantil no Brasil), **REC**, (documento utilizado como GUIA, por educadores e gestores para estruturar práticas pedagógicas e currículos voltados para crianças de 0 a 6 anos), assim, ressalta-se a evidência estabelecidas na legislação e nas orientações técnicas contidas nos referenciais, cujo objetivo único, o de garantir uma educação de qualidade respeitando os direitos das crianças. Essas diretrizes e normas legais compõem o marco regulatório da educação infantil no Brasil, assegurando que todas as crianças tenham acesso a uma educação que respeite suas necessidades e direitos fundamentais.

Entende-se que o Currículo Paulista, foi desenvolvido e adaptado nos documentos citados acima, com referências e marcos teóricos, utilizados e alinhados as diretrizes, em consonância com os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem nortear a organização das propostas pedagógicas para a Educação Infantil em todo Brasil. O Currículo Paulista, compila todos esses referenciais, particularmente o RECNEI e BNCC, documentos que preservam os princípios centrais, ao mesmo tempo que adapta as práticas pedagógicas para atender às necessidades e realidades locais do estado, mantendo a coerência com as diretrizes nacionais.

Dessa forma, nota-se que os documentos citados são coerentes entre si, juntos criam uma estrutura educativa que é ao mesmo tempo sólida e flexível, compartilham princípios fundamentais para a Educação Infantil e se complementam de forma a proporcionar uma base consistente integrada para a prática pedagógica a todo Brasil, adaptada as especificidades regionais.

O documento Currículo Paulista, conforme essa Secretaria julga não ser citado, consta nos referenciais bibliográficos, p. 64.



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP. 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015



## INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca - SP  
CEP. 14404-014 - Fone: (16) 3703-4465  
CNPJ: 04.169.800/0001-91 - Fundado em 27-10-2000  
Inscrição Municipal de Franca - 064.609-8  
Utilidade Pública Municipal - Lei 7830/2013 de 19/04/2013  
Utilidade Pública Estadual - Lei 15.784/2015 de 15/04/2015

OLIVEIRA, Vera Barros de (Org ) **O brincar e a criança do nascimento aos 6 anos** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000

OLIVEIRA, Zilma Ramos **Educação Infantil** fundamentos e métodos São Paulo Cortez, 2005

OLIVEIRA, Z. de M.R. **Educação Infantil** muitos olhares. 2 ed. São Paulo Cortez, 1995

PERES, G. A. L. **A assessoria do serviço social na gestão de políticas sociais** 2011, 205 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Faculdades de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2011.

RIOS, Terezinha de Azerêdo **Compreender e ensinar. por uma docência da melhor qualidade** 6.ª ed. São Paulo Cortez, 2006

SÃO PAULO. **Curriculo Paulista** versão zero. Governo do Estado de São Paulo. Secretaria de Estado da Educação. São Paulo, 2018.

Em razão de tal cenário, buscando-se sempre prestigiar a transparência e a legalidade, balizas mestras da administração pública, foi necessário manejar o Recurso em pauta.

Destarte, solicita-se que a nota atribuída ao Recorrente seja revista ou então indique-se, com clareza, qual item teria motivado o ponto que lhe foi retirado.

Nada mais, o IJEPA informa que não há intenção por sua parte de trazer prejuízos para quaisquer dos atores envolvidos no presente certamente. O que se busca é, única e tão somente, uma decisão que seja justa, impessoal e avalizada pelos princípios norteadores da lei 13.019/14, quais sejam: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais que que lhes são correlatos

Apresentamos nossos votos de elevada estima.

INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES- IJEPA  
Clóves Plácido Barbosa